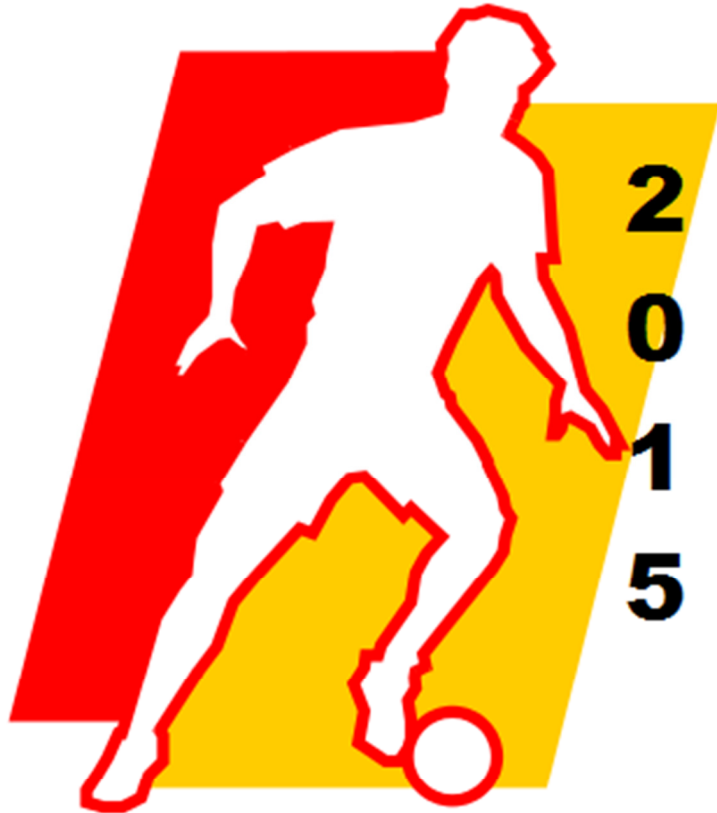


CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2015

Taça WALDEMAR STOLLMEIER

FUTSAL



DOUTOR PEDRINHO

REGULAMENTO GERAL

Art. 01º - O Campeonato Municipal de Futsal - 2015 será promovido pela Secretaria de Desporto e Cultura, e será regido de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelo que dispuser o presente regulamento.

Art. 02º - Os jogos serão realizados no CENTRO DE EVENTOS, as sextas feiras, e sábados, conforme tabela divulgada pela Secretaria, iniciando o primeiro jogo às 18:00 horas, com 15 minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada. Cada equipe poderá inscrever 12 (doze) atletas.

Art. 03º - Para poder participar do Campeonato Municipal de Futebol de Salão o atleta terá que ter no mínimo 1 (um) dos 3 (três) critérios abaixo citados:

1º VOTAR

2º TRABALHAR

3º RESIDIR: comprovar que mora no município a 2 meses antes do início da competição.

- a) Para os atletas que transferirem seu título eleitoral, terão que tê-lo feito antes do dia 31/05/2015.
- b) Poderão participar ainda atletas que trabalham no município antes do dia 1º de julho de 2015 registrado ou contrato de trabalho.
- c) Para os atletas que ainda não possuem o título eleitoral por causa da idade, ou não trabalham pelo mesmo motivo, terão que comprovar que residem no município a pelo menos 2 meses antes do início da competição.
- d) Um jogador de fora do município somente na categoria titular.

OBS: Atletas em situação duvidosa no que se refere ao Artigo 03º serão analisados podendo ser acatado ou não pela Junta Disciplinar Desportiva.

Art. 04º - Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 05º - A classificação das equipes será por pontos ganhos:

- a) Vitória: 3 (três) pontos;
- b) Empate: 1 (um) ponto;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 06º - Se, por qualquer motivo, uma equipe for eliminada da competição, todas as partidas realizadas por esta ficarão com os mesmos resultados sem alteração, e as partidas a partir do WO serão contabilizadas pelo placar de 1 x 0 para a equipe adversária não necessitando estas a estar presente na hora do jogo.

Art. 07° - Se uma equipe não comparecer para o jogo, ou não tiver o número de atletas suficientes **5 (cinco)** atletas até o horário previsto para o jogo, perderá o jogo por (W x O) e será eliminada da competição, além disso, ficará impedida de participar do campeonato do ano seguinte, bem como todos os atletas que estavam em condições de jogo e não assinaram a súmula não poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal do ano seguinte assim como em nenhuma competição organizada pela Secretaria de Desporto deste município durante um ano a contar da data do WO. Os que assinaram a sumula do jogo poderão participar no ano seguinte.

- a) Se o (W x O) ocorrer por motivo de força maior, a equipe terá que justificar por escrito à Secretaria de Desporto e Cultura, até as 11:00 (onze) horas do primeiro dia útil após a ocorrência;
- b) Se uma equipe atuar com atleta irregular e for protestado, o atleta e a equipe serão eliminados do campeonato e a equipe perderá todos os pontos conquistados das partidas em que o atleta tiver participado do jogando ou simplesmente estando relacionado na súmula da partida, e os pontos das partidas serão dadas ao adversário das partidas.

Art. 08° - O atleta ou dirigente expulso do jogo além de ficar automaticamente suspenso da próxima partida dependendo do caso, será julgado pela Junta Disciplinar.

Ou provocar tumulto em local da competição, será julgado pela Junta Disciplinar.

Art. 09° - Até 5 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida, os capitães deverão assinar a súmula e os técnicos deverão entregar a relação dos atletas, bem como o número das camisas.

- a) Os atletas deverão estar uniformizados na forma da lei, **USO OBRIGATÓRIO DE CANELEIRA.**
- b) Poderão permanecer no banco de reservas 7 (sete) atletas uniformizados e mais 1 (um) Técnico, e um auxiliar técnico, onde estes deverão estar identificados na Ficha de Inscrição da equipe.

Art. 10° - Os árbitros serão indicados pela Secretaria de Desporto e Cultura, não sendo acatado nenhum veto de árbitro ou outra autoridade de jogo.

Art. 11° - Ocorrendo empate de pontos na fase de classificação empregar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

ENTRE 2 (DUAS) EQUIPES:

- a) Confronto direto na partida desta fase.
- b) Maior número de vitórias desta fase.
- c) Menor número de gols sofridos desta fase.
- d) Maior número de gols marcado desta fase.
- e) Saldo de gols desta fase.
- f) Sorteio.

ENTRE 3 (TRÊS) OU MAIS EQUIPES

- a) Menor número de gols sofridos em todas as partidas desta fase.
- b) Maior número de gols marcados em todas as partidas desta fase.
- c) Saldo de gols em todas as partidas desta fase.
- d) Sorteio.

Art. 12° - Em caso de W x O, além dos 3 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem confere-se o placar de 1 x 0.

Art. 13° - Ocorrendo empate em jogo onde necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalos;
- b) Disputa de pênaltis onde cada equipe terá direito a 3 batidas, mas as 3 (três) primeiras batidas deverão ser feitas pelos jogadores que terminaram a partida, havendo empate cada equipe terá direito a 1 (um) pênalti intercalado até haver um vencedor.

Art. 14° - Estes critérios prevalecerão sobre todas as demais classificatórias.

Art. 15° - Quando houver coincidência de uniformes havendo a necessidade de troca, caberá a equipe VISITANTE identificada na tabela de jogo providenciar outro uniforme no tempo máximo de 10 (dez) minutos, caso não seja providenciado novo uniforme esta equipe perderá os pontos da partida mas não estando eliminada da competição por este motivo, e o placar ficará em 1 x 0 para o adversário.

Art. 16° - O atleta apenado durante a competição com:

- a) 1 (um) cartão vermelho: ficará suspenso, automaticamente, por 1 (um) jogo e sujeito julgamento e penalidades da justiça desportiva se assim for necessário, OBS: o cartão vermelho somente zera os cartões amarelos recebidos no mesma partida onde recebeu o cartão vermelho.
- b) 3 (três) cartões amarelos: suspenso por 1 (um) jogo.

Art. 17° - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da justiça desportiva.

Art. 18° - Para a semifinal serão eliminados os cartões amarelos.

Art. 19° - Se uma equipe ou atleta criar tumulto no ginásio com a suspensão de qualquer jogo por motivo deste, também sofrerá as sanções do parágrafo 2 do Art. 8° desde regulamento.

Art. 20° - Os eventuais protestos serão encaminhados à Secretaria Municipal do Desporto e Cultura sob protocolo até as 16:00 horas (dezesesseis horas) do primeiro dia útil após a ocorrência objeto de protocolo.

Art. 21° - O interessado no protesto deverá, para julgamento, efetuar um depósito de R\$ 100,00, valor este que será devolvido em caso de providência do protesto, se julgado improcedente o pedido, o valor reverterá aos cofres da Secretaria Municipal do Desporto e Cultura.

- a) Às decisões da junta desportiva não caberá recurso;
- b) O não cumprimento da decisão da junta disciplinar desportiva implicará na eliminação do infrator da competição e da equipe onde ele atua.

Art. 22° - Em caso de agressão entre atletas, atletas e comissão de arbitragem, atleta e torcedor, e arbitragem e torcedores, serão os casos encaminhados à Junta Disciplinar Desportiva, desde que relatados em súmula ou qualquer outro documento oficial, que poderá suspender preventivamente o atleta e tomará as seguintes providências.

Parágrafo Único: O atleta que agredir provocar lesões corporais, ou praticar atos de fato de qualquer tipo contra outros atletas, arbitragem ou torcedor, após apuração e decisão fundamental da junta disciplinar será penalizado com a exclusão deste campeonato.

- a) A junta disciplinar desportiva receberá a súmula e encaminhará ao referido atleta que terá o prazo até as 16:00 horas do primeiro dia útil após o caso ocorrido para apresentar defesa prévia podendo juntar documentos e indicar até 3 (três) testemunhas;
- b) Em data e local a ser determinado ao atleta e equipe, a junta disciplinar desportiva se reunirá e ouvirá as partes e testemunhos, cuja presença de exclusiva responsabilidade do atleta e emitirão relatório com a decisão final em até 5 (cinco) dias Úteis;
- c) A Junta Disciplinar Desportiva é formada por 3 (três) membros sendo 1 (um) representante da Secretaria de Desporto e Cultura, 2 (dois) representantes das equipes inscritas. Estas pessoas farão parte da junta disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Salão e com a concordância de todas as equipes de futsal permanece a mesma;
- d) Da decisão da junta disciplinar desportiva não caberá recurso, sendo que o caso omissivo deste serão resolvido subsidiariamente como determina o Código Brasileiro Disciplinar de Futebol de Salão.

Art. 23° - O atleta que chegar atrasado poderá participar do jogo até o intervalo da partida, portanto o árbitro não poderá ter autorizado o início da etapa final.

Art. 24° - Em caso de interrupção por fatores extracampo, a comissão organizadora adotará os seguintes critérios:

- a) Caso a partida seja paralisada em seu 1ª tempo e não tendo condições de sua continuidade será marcada uma nova partida, iniciando esta com o placar zerado 0 x 0.
- b) Caso a paralização tenha sido feita em seu período final será mantido seu resultado, podendo este ser julgado pela Junta Disciplinar Desportiva.

Art. 25º - As premiações serão da seguinte forma:

Categoria Titular

1ª LUGAR Troféu, medalhas e R\$600.00

2ª LUGAR medalhas e R\$400.00

3ª LUGAR medalhas e R\$200.00

Categoria Aspirante

1ª LUGAR Troféu, medalhas e R\$500.00

2ª LUGAR medalhas e R\$300.00

3ª LUGAR medalhas e R\$200.00

Art. 26º - A participação dos atletas do Campeonato Municipal Futsal é de inteira responsabilidade dos dirigentes que os inscreveram.

- a) O órgão promotor do Campeonato não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, ou ocasionados a terceiros durante ou após a realização dos Jogos.
- b) Atletas menores de idade deverão ser identificados e o responsável pela equipe assinará um termo de responsabilidade pela atuação do(s) mesmo(s).

Art. 27º - Cabe à Secretaria Municipal do Desporto e Cultura o direito de decidir os casos omissos neste regulamento.

Doutor Pedrinho, 28 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E CULTURA.